



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Osasco 06 de maio de 2024.

Ofício GAB/SA nº 003/2024

Assunto: Reajuste e vencimentos dos servidores.

Ao

SINTRASP,

Prezado Senhor Presidente,

Considerando as vedações nos termos da Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97), em seu Art. 73, VIII, a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, não pode ser feita nos 180 dias anteriores ao primeiro turno das eleições;

Considerando a Resolução do TSE nº 22.252/2006, bem como o calendário eleitoral-2024 do TSE: o termo inicial do prazo consta no art. 7º, § 1º, desta lei, qual seja, 180 (cento e oitenta dias) antes da eleição; o termo final é a posse dos eleitos;

Considerando que sobre a recomposição da perda, temos o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos);

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 16, tal projeto exige também a apresentação de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas;

Informamos que o Reajuste Salarial será de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos) aos vencimentos de todos os cargos públicos de provimento efetivo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta de Direito Público no Município de Osasco.

Gratos da habitual atenção, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.



CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - S.A

Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia – SINTRASP.

A/C.: Sr. Jessé de Castro Moraes – Presidente.

Rua: José Bacareli, nº 109 – Vila Campesina – Osasco/SP.